



LEI MUNICIPAL Nº 1700/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Clube de Dirigentes Lojistas – CDL – de Cacique Doble e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições;

Faz Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Formalização Termo de Fomento com o Clube de Dirigentes Lojistas - CDL, inscrita no CNPJ sob o número 90.483.710/0001-02, entidade privada de defesa dos direitos do Comércio de Cacique Doble.

Art. 2º - O valor do repasse será de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo esse valor transferido nas seguintes proporções: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em maio de 2025; R\$ 3.000,00 (três mil reais) em agosto de 2025; e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em dezembro de 2025.

Art. 3º - A subvenção Social autorizada na presente Lei seguiu os termos previstos do Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Avaliação, que objetiva a execução do plano de trabalho que buscará incentivar a emissão das notas fiscais e o fortalecimento do comércio local, com a premiação aos consumidores que efetuarem compras em nosso município.

Parágrafo único: A entidade deverá prestar contas dentro dos prazos estipulados no respectivo Plano de Trabalho, cujo prazo de execução é de 8 (oito) meses, ou seja, de maio de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizado, se necessário, abertura de crédito adicional por Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - Outras questões relacionadas à presente Lei poderão ser regulamentadas através de Decreto Municipal.



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 6º - As disposições contidas na presente Lei ficam incluídas no PPA, LDO e Lei Orçamentária do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE
DOBLE, 25 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO CAPRINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan,
Secretário Municipal da Administração